



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



LEI Nº. 137/2019

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 860 Pág: 53

16 OUT. 2019

Autógrafo de Lei nº 147
Projeto de Lei nº 148

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções a Entidades Assistenciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(18687) 3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais	355.000,00
TOTAL	355.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.026.000 – Subvenções a Entidades Assistenciais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(459) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	355.000,00
TOTAL	355.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal